

R E S O L U Ç Õ E N. 24/72

Autoriza a criação do Curso de Engenharia Civil na Universidade.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, alíneas c, d e f do Estatuto da Universidade, e ainda, de acordo com a decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua sessão ordinária do dia 22 do corrente,

**P E S O L V E:**

ART. 1º - Criar o CURSO DE ENGENHARIA CIVIL na Universidade.

ART. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1972.

Dr. Luiz Bispo  
REITOR

onad.